



MANDADO DE INTIMAÇÃO

Autos nº 00065345320158140006
Ação: Ação Civil Pública
Autor/Requerente: MARILDA DOS PRAZERES MATOS
Réu/Requerido: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

A Exma. Sra. Dra. VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS, Juíza de Direito Titular da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, na forma da lei, etc. MANDA ao Senhor Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, cumpra o presente mandado observadas as formalidades legais.

Finalidade: INTIMAR a pessoas abaixo indicada para que SE MANIFESTE NO PRAZO DE 72 (setenta e duas horas) acerca dos pedidos formulados pelo Ministério Público em favor de MARILDA DOS PRAZERES MATOS, conforme despacho proferido por este Juízo nos autos em epígrafe, transcrito a seguir:

Despacho: ...Em razão da relevância da matéria tratada intime-se o requerido para, em analogia ao art. 2º, da Lei 8437/92, se manifestar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, acerca da negativa dos pedidos formulados pelo Ministério Público, por meio dos protocolos nº 2746 – SESAU/ 03/03/2015 e nº 6654 – SESAU/ 07/05/2015.

DESTINATÁRIO(S):

O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, na pessoa de seu representante legal, para se MANIFESTAR no prazo de 72 (setenta e duas) horas, acerca dos fatos alegados pelo Sr. Antonio Carlos Castro Aragão – cópia dos protocolos nº 6967 – SESAU, datado de 15/05/09 e 3368 – SESAU, datado de 14/03/2013.

Eu, Klébia Silvia Nogueira Nunes, digitei. Eu...Aline Nogueira Veríssimo Dantas, conferi e assinei, nos termos do provimento nº 006/2006-CJRMB, Art. 1º, § 3º, de 20/10/2006. Comarca de Ananindeua (Pa), sexta-feira, 29 de maio de 2015.

ALINE NOGUEIRA VERÍSSIMO DANTAS

Diretora de Secretaria em Exercício na Vara de Fazenda da Comarca de Ananindeua/PA.

ciente
14:30h. 29/05/2015
[Assinatura]
Maranhão Ponte
Procuradora Municipal
OAB/PA nº 3253

